



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Resolução nº 001/2017, de autoria da Mês Diretora, que “Concede ao Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento autorização para ausentar-se do país”.

A proposição foi protocolizada no dia 07/8/2017 e veio a esta Comissão no dia 10/08/2017 para o respectivo parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Resolução que visa conceder licença para que o Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento possa ausentar-se do país.

Com base no artigo 83,III, do Regimento Interno, o Vereador poderá licenciarse, mediante requerimento dirigido á Presidência e sujeito a liberação do Plenário para tratar de interesse particular no prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

O período que o Vereador estará ausente é de 05 a 25 de setembro de 2017.

Analisando a proposição, verificamos que os pressupostos formais estão em conformidade com os princípios inerentes ao Poder Legislativo, podendo tramitar normalmente, de acordo com as disposições dos artigos 26, IV c/c 39, VI, alínea “c”, ambos do Regimento Interno, que dispõem que é de competência da Mesa Diretora a iniciativa de Projetos de Resolução concessivos de licenças nos casos permitidos em Lei.

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO Projeto de Resolução Nº. 001/2017.**

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2017.

Audréya Mota França Bravo

Presidente

Jorge Luiz Guimarães

Vice-Presidente

Juarez Vieira de Paula
Membro